

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROFESSOR FORMADOR

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Destina-se ao provimento de vagas de Professor Formador e Cadastro de Reserva (CR), de acordo com a necessidade da UAB/IFB. O candidato selecionado atuará em atividades típicas do cargo, conforme atribuições descritas no item 5.2.
- 1.3 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo os calendários acadêmicos dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, EAD para a EPT e Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.
- 1.4 A participação como professor formador configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.
- 1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto na Portaria Capes nº 309/2024.
- 1.7 Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, art. 8º, "as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto, quando expressamente admitido em regulamentação própria".
- 1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.
- 1.11 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".
- 1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS COMPONENTES, REQUISITOS E VAGAS

- 2.1 O Quadro I, a seguir, apresenta a distribuição das vagas de professores formadores por componente curricular, a carga horária e a formação exigida para cada uma dessas.

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar				
Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Introdução à EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Política e Sociedade	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Políticas Públicas	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão Pública	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Metodologia da Pesquisa	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*

Módulo II	TCC 1	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão de Pessoas na Escola	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Módulo III	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	TCC 2	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT				
Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Fundamentos da EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*

Módulo II	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Produção de Materiais Didáticos Digitais	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Módulo III	Mediação pedagógica em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Avaliação e melhoria contínua em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Sistemas e Gestão da EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso III	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio				
Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Educação como Direito Humano e Justiça Curricular	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina: Libras	15	Graduação em Letras-Libras, ou em Letras e/ou Pedagogia com proficiência ou especialização em Libras + pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	1 + CR*

	Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Módulo II	Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio	75	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as juventudes	75	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Módulo III	Pesquisa e Orientação (junto com módulo I)	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Escrita Orientada (junto com módulo II)	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Seminário Conexões finais: saberes em prática	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*

*cadastro de reserva

2.2 Os candidatos classificados irão preencher vagas e compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade, observando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou no *campi* da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.4 Por áreas afins, entende-se cursos com outras denominações que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-graduação cujas áreas de avaliação na CAPES sejam na mesma grande área.

2.5 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).

2.6 Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonância com o Art. 13º da Portaria CAPES nº 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrência, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.

2.7 A distribuição de vagas seguirá a ordem dada no Anexo I.

2.8 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.

2.9 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo III).

2.10 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo IV).

2.11 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo V). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.

2.12 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VI-A e/ou VI-B e/ou VI-C.

2.13 A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas

de ampla concorrência.

2.14. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.15. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;

2.16. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada função estão no Quadro II, a seguir:

Quadro II - Requisitos mínimos

Vaga	Requisitos
Professor Formador - Componentes curriculares dos Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar, EAD para a EPT e Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio	- Ser servidor docente efetivo do IFB em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024; - Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I; - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior; - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB; - Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB; - Ter habilidade para gravação de videoaulas e webinários; - Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Professor Formador; - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país; - Estar quite com as obrigações eleitorais; - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

3.2 Os critérios de seleção estão no Anexo I deste edital.

4. DA BOLSA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

4.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

4.2 Validade do edital: 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável por igual período.

4.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

4.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

4.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

4.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

5.2 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro III - Atribuições do cargo

Cargo	Atribuições
	(O perfil foi elaborado a partir da Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024)
	a) Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle; b) Mediar a comunicação de conteúdos; c) Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso; d) Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina a serem feitas pelos cursistas; e) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso; f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso; g) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso; h) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo; i) Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância. j) Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas;

Professor Formador	k) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino e nos polos; l) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; m) Participar de reuniões e comissões do curso; n) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso); o) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, às sextas-feiras e/ou sábados; p) Participar dos encontros presenciais nos polos; q) Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos. r) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de curso; s) Apresentar, ao coordenador de curso, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término da disciplina lecionada; t) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; u) Orientar e avaliar o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso; v) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
--------------------	---

5.3 Além das atribuições de cada função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 27/06/2025 a 11/07/2025.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso que deseja concorrer: **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou EAD para a EPT ou Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio.**

6.3 O candidato **deverá escolher apenas 01 (uma) componente curricular, por semestre**, dentre as contidas no Quadro I. Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

6.4 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, no por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar link](#)

6.5 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.6 O candidato deverá preencher, e assinar eletronicamente (via SUAP ou GOV.BR, preferencialmente), todos os campos do formulário/documentos com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;
2. Diploma (cópia em frente e verso) de curso de Graduação – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
3. Diploma (cópia em frente e verso) de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
4. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior, em Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho, de caráter eliminatório;
5. Comprovante do vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou por outra instância legal competente, na condição de servidor efetivo, de caráter eliminatório;
6. Comprovantes de reservas de vagas - Anexos II a VI;
7. Comprovantes dos documentos - Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho diplomas/certificados em frente e verso, e cópia de produções científicas dos últimos 5 (cinco) anos que constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo VII, de caráter classificatório;
8. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo VIII, de caráter eliminatório;
9. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos - Anexo IX, de caráter eliminatório.

6.7 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo VII. A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página *WebQualis* (link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) com o *Qualis* do periódico (no caso de artigos) ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.8 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

6.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

6.11 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

6.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

6.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

6.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo X. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

6.17 Não serão considerados períodos concomitantes, nem será admitido o uso de um mesmo documento para a contagem em mais de um critério.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro IV - Cronograma previsto

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	25/06/2025	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	25/06/2025 a 26/06/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	27/06/2025	https://www.ifb.edu.br/
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	27/06/2025 a 11/07/2025	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	12/07/2025 a 16/07/2025	
Resultado preliminar	17/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - resultado preliminar (Anexo X)	18/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Resultado preliminar	21/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação para banca de heteroidentificação	21/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Realização da banca de heteroidentificação	22/07/2025 e 23/07/2025	
Resultado preliminar - heteroidentificação	24/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - Resultado preliminar - heteroidentificação (Anexo X)	25/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Heteroidentificação	28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado Final	28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação	A partir de 28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/

8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

8.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo VII, que estabelece os critérios para análise curricular.

8.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 6.6 será desclassificado do certame.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

1. maior número de pontos obtidos no item "Experiência em gestão ou docência em EAD";
2. maior número de pontos obtidos no item "Produção científica dos últimos 5 (cinco) anos";
3. maior número de pontos obtidos no item "Titulação";
4. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
5. maior idade.

9. DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo X deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, nomeando o assunto do e-mail como: **recurso_nome do candidato**. É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.

9.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de avaliação será preliminarmente indeferido.

9.5 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.

10.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas, a serem disponibilizados pela UAB/IFB.

10.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito

de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios que atendam aos requisitos e interesses do curso, para ministrar componente contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

11. VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, conforme o disposto no art. 14º da Portaria Capes nº 309/2024.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, ao longo do período de vínculo do bolsista.

12.3 Bolsistas vinculados que obtiverem resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou que por meio de outros registros comprove-se o não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou inobservância das orientações e normas estabelecidas para a execução do programa ou inexecução total ou parcial do objeto do vínculo serão desligados do programa, sendo que, o IFB se reserva ao direito de não convocá-lo em caso de participação em editais futuros, por um período de 2 (dois) anos a contar da data de desligamento.

12.4 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.5 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio <https://www.ifb.edu.br/>.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília-DF, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)
VERUSKA RIBEIRO MACHADO

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ações Afirmativas
3	Pessoa com Deficiência (PCD)
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ações Afirmativas
8	Pessoa com Deficiência (PCD)
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu,, inscrito (a) no CPF sob o nº , em cumprimento ao que dispõe a Portaria CAPES nº 309/2024 e normativos internos do IFB **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

- () Preto;
() Pardo;
() Indígena;
() Quilombola.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar proceguimento na concorrência pela reserva inscrita.

DECLARO estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

DECLARO a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, dede 20__

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que **o(a) candidato** _____ (nome completo), cadastrado (a) no **CPF sob o número** _____, é indígena pertencente ao **Povo** _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no **município** _____, UF ____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____

localizada no Município de _____, Estado _____,

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é

QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____,

mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____, _____

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade de candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assinante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, além da perda do direito à vaga reservada. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF: Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo: e-mail:

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Física () Surdez ou Deficiência Auditiva () Cegueira ou Baixa Visão
() Deficiência Intelectual () Transtorno Espectro Autista () Deficiências Múltiplas

Grau de Deficiência:

() Grave ()
Leve () Moderada

Código Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

, , , , , ,

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**Provável causa da deficiência (quando for o caso):****Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):****Limitações:**

OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico especialista, conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Física: exames que comprovem a deficiência;
- Surdez ou Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Cegueira ou Baixa Visão: exame oftalmológico;
- Deficiência Intelectual e Transtorno de Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica (modelo em anexo);- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Médico(a):

Especialidade:

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRM

ANEXO VI – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELLECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome:

CPF: Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo: e-mail:

AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui.

Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:



OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.

Psicólogo(a):

Especialidade: _____

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRP

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:		SIAPE:	
Cargo pretendido:	Professor Formador		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação de (a) candidato (a)
Experiência em gestão ou docência em EAD	Experiência em cargos de gestão na EaD.	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 10 pontos)	
	Experiência em docência na EaD (professor mediador/tutor).	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 20 pontos)	
	Experiência na EaD (professor formador/conteudista)	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado na área do curso ao qual concorre ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Doutorado em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
Produção científica dos últimos 5 (cinco) anos.	Livro ou capítulo de livro publicado.	1,0 ponto por livro ou capítulo (Máximo de 4,0 pontos)	
	Artigo científico publicado em periódicos <i>Qualis</i> A1, A2, A3, A4 e B1.	2,0 pontos por artigo (Máximo de 8,0 pontos)	
	Artigo científico publicado em periódicos <i>Qualis</i> B2, B3, B4, B5 ou C.	1,0 ponto por artigo (Máximo de 5,0 pontos)	
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos ou Revistas sem <i>Qualis</i> .	0,5 ponto por trabalho (Máximo de 2,0 pontos)	
	Resumo publicado em eventos científicos.	0,25 ponto por resumo (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Participação em Cursos de Moodle ou de Docência na EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	Participação em Cursos de Moodle.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº. _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____

_____, horas semanais, no Órgão de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local) (data)

Assinatura do servidor (orientamos utilizar assinatura eletrônica do SUAP OU GOV.BR)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como _____ da UAB, no Edital IFB nº _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura e portaria da Chefia (orientamos utilizar assinatura eletrônica do SUAP OU GOV.BR)

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital nº ____/202x, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília – DF, ____/____/____.

Assinatura (orientamos utilizar assinatura eletrônica do SUAP OU GOV.BR)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A)** - CD1 - IFBRASILIA, em 25/06/2025 09:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623671

Código de Autenticação: bf8f680826



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154